

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GTFAT

DATA: 19 de agosto de 2010.

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Suely Barrozo Lopes, Coordenadora do GTFAT - Substituta e Secretária-Executiva do CODEFAT - Substituta; Gustavo Alves Tillmann, Representante Titular do MF; Renato Antônio Henz, Representante Titular do MAPA; Luiz Carlos Galvão de Melo, Representante Titular do BNDES; Sérgio Luiz Maximino, Representante Suplente do MPS; Mauro Eduardo Del Grossi, Representante Suplente do MDA; Marcos Perioto, Representante Titular da Força Sindical; Geraldo Ramthun, Representante Titular da NCST; Alexandre Sampaio Ferraz, Representante Suplente da CUT; João Edilson de Oliveira, Representante Suplente da CGTB; Carlos Alberto Salvatore Filho, Representante Titular da CNS; Sebastião Antunes Duarte, Representante Titular da CNTur; José Colombo de Souza Netto, Representante Titular da CNT; e, Alexandre Venzon Zanetti, Representante Suplente da CNS – Saúde. **Convidada:** Maria Thereza Andrade, Representante do FONSET.

1 Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e dez, no Edifício-Sede do Ministério do
2 Trabalho e Emprego - MTE, teve início a Centésima Quinta Reunião Ordinária do Grupo de Apoio
3 Técnico ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GTFAT, sob a
4 coordenação da Secretária-Executiva do CODEFAT - Substituta; Sra. Suely Barrozo Lopes.
5 **ABERTURA.** A Coordenadora do GTFAT – Substituta cumprimentou a todos e, em seguida,
6 justificou a ausência do Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly, o qual se
7 encontrava acompanhando o Ministro do Trabalho e Emprego, Sr. Carlos Roberto Lupi, na
8 divulgação dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED. Na
9 sequência, passou ao **I – APROVAÇÃO DE ATA: ITEM 1 – Atas da 104ª Reunião Ordinária**
10 **e da 17ª Reunião Extraordinária, realizadas em 20 de maio e 17 de junho de 2010,**
11 **respectivamente.** A Coordenadora do GTFAT – Substituta indagou se havia alguma observação,
12 em não havendo, considerou aprovadas as Atas em referência. Em seguida, passou ao **II –**
13 **ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO: ITEM 2 - Prestação de Contas do Abono Salarial PIS,**
14 **exercício 2008/2009.** A Coordenadora do GTFAT – Substituta esclareceu que a apresentação dos
15 dados físicos caberia à Coordenação do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial – CSDAS e dos
16 dados financeiros à Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT. O Coordenador da
17 CSDAS – Substituto, Sr. Márcio Ubiratan Britto Jardim, informou que o exercício em referência
18 apresentava os seguintes valores: i) trabalhadores identificados – 13,32 milhões; ii) trabalhadores
19 beneficiados – 12,81 milhões; iii) taxa de cobertura – 96,13%; iv) dispêndio do FAT – R\$5,21
20 bilhões; e, v) pagamento de tarifas à CAIXA pela prestação de serviços – R\$45,9 milhões. O

21 Coordenador-Geral da CGFAT, Sr. Paulo César Bezerra de Souza, informou que no exercício
22 2008/2009 havia sido recolhido ao FAT o saldo de R\$3,27 milhões, resultante da diferença entre o
23 valor repassado pelo MTE e o valor efetivamente desembolsado para pagamento do benefício PIS,
24 acrescentando que a remuneração recolhida ao FAT pela Taxa Extramercado BACEN, no período
25 em referência, totalizou R\$12,08 milhões. A Coordenadora do GTFAT - Substituta abriu as
26 inscrições para manifestação. O Representante Titular do MF, Sr. Gustavo Alves Tillman, indagou
27 sobre a destinação dos recursos devolvidos ao FAT remunerados pela Taxa Extramercado
28 BACEN. O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que o mencionado recurso era classificado
29 como receita do FAT. O Representante Titular da NCST, Sr. Geraldo Ramthun, parabenizou o
30 esforço empreendido pelo Ministério no sentido de pagar o benefício do PIS ao maior número
31 possível de trabalhadores, recordando que havia apresentado na última reunião do Grupo,
32 conforme registrado na Ata da 104ª Reunião Ordinária do GTFAT, que fosse estudada a
33 possibilidade de celebração de convênio entre o MTE e as Centrais Sindicais, de modo a permitir
34 às entidades filiadas consultar a situação do PIS dos trabalhadores junto à Caixa Econômica
35 Federal - CAIXA. A Coordenadora do GTFAT – Substituta esclareceu que essa demanda da
36 NCST havia sido encaminhada à área competente do MTE a fim de estudar sua viabilidade. A
37 Coordenadora do GTFAT – Substituta indagou se havia mais alguma observação, em não
38 havendo, declarou a Prestação de Contas do Abono Salarial PIS, exercício 2008/2009, apta para
39 ser submetida à deliberação do CODEFAT, registrando a necessidade das assinaturas dos
40 Representantes do GTFAT no Despacho que recomendava a aprovação da mencionada Prestação
41 de Contas. Na sequência, passou ao **ITEM 3 - Prestação de Contas do Abono Salarial PASEP,**
42 **exercício 2008/2009.** O Coordenador da CSDAS - Substituto informou que o exercício em
43 referência apresentava os seguintes valores: i) trabalhadores identificados – 2,24 milhões; ii)
44 trabalhadores beneficiados – 2,08 milhões; iii) taxa de cobertura – 93,23%; iv) dispêndio do FAT –
45 R\$842,7 milhões; e, v) pagamento de tarifas ao Banco do Brasil pela prestação de serviços – R\$7,6
46 milhões. Declarou que o MTE vinha divulgando amplamente o abono salarial, entretanto, ainda
47 registrava um quantitativo considerável de indivíduos que deixava de sacar o benefício. O
48 Coordenador-Geral da CGFAT informou que no exercício 2008/2009 havia sido recolhido ao FAT
49 o saldo de R\$2,77 milhões, resultante da diferença entre o valor repassado pelo MTE e o valor
50 efetivamente desembolsado para pagamento do benefício PASEP, acrescentando que a
51 remuneração recolhida ao FAT pela Taxa Extramercado BACEN, no período em referência,
52 totalizou R\$3,0 milhões. A Coordenadora do GTFAT – Substituta indagou se havia alguma
53 observação, em não havendo, declarou a Prestação de Contas do Abono Salarial PASEP, exercício
54 2008/2009, apta para ser submetida à deliberação do CODEFAT, registrando a necessidade das
55 assinaturas dos Representantes do GTFAT no Despacho que recomendava a aprovação da
56 mencionada Prestação de Contas. Em seguida, passou ao **ITEM 4 - Proposta de Resolução que**

57 **altera a de nº 544, de 11 de julho de 2007, que estabelece formas de envio de informações**
58 **sobre contratações no âmbito dos programas financiados com recursos do FAT, alocados em**
59 **depósitos especiais remunerados nas instituições financeiras.** A Titular da Coordenação dos
60 Programas de Geração de Emprego e Renda – CPROGER, Sra. Lucilene Estevam Santana,
61 apresentou os objetivos da proposta de alteração em tela: i) desobrigar o envio dos relatórios
62 trimestrais; ii) alterar os prazos de envio dos relatórios mensais; iii) disciplinar o modelo do
63 relatório mensal de inadimplência; e, iv) alterar prazos e definir escopo de informações para o
64 relatório gerencial anual. Destacou que o Sistema de Acompanhamento da Execução do PROGER
65 – SAEP, criado em meados de 2006, havia passado por um profundo processo de reformulação,
66 concluído no ano de 2009, tendo sido incorporada ao Sistema uma base gerencial como ferramenta
67 de apoio à tomada de decisões. Esclareceu que a partir da análise dos relatórios trimestrais
68 enviados pelos bancos, havia sido observado que grande parte das informações apresentadas
69 poderia ser obtida a partir das ferramentas de gestão disponíveis na Coordenação-Geral de
70 Emprego e Renda - CGER, tornando-se desnecessário o envio dos mencionados relatórios por
71 parte dos agentes financeiros. Relatou, quanto ao prazo para o envio dos relatórios mensais pelos
72 bancos, que o Sistema possuía mecanismos que permitiam o agendamento prévio de períodos de
73 captação dos arquivos, facilitando o acompanhamento pela equipe técnica. Destacou que estava
74 sendo proposto o acréscimo de 45 dias para envio dos relatórios anuais, cujo formato havia
75 ganhado uma característica mais gerencial que operacional, demandando assim um maior tempo
76 para sua elaboração e definição do escopo de informações que deveria conter, tendo sido criado
77 vínculo de envio de um Relatório para cada Termo de Alocação de Depósito Especial do FAT -
78 TADE. A Coordenadora do GTFAT – Substituta abriu as inscrições para manifestação. O
79 Representante Titular da CNS, Sr. Carlos Alberto Salvatore Filho, indagou se os bancos enviavam
80 essas informações através de arquivos padronizados e, em caso afirmativo, no que consistiria o
81 trabalho do MTE. A Coordenadora da CPROGER esclareceu que os arquivos respeitavam uma
82 padronização, observando que o trabalho da Coordenação se dava em relação à abertura de janelas
83 e o controle de envio dos arquivos, que eram verificados pelo Sistema até serem saneados e
84 aceitos. Ressaltou que o Sistema não possuía interface humana na manipulação dos dados,
85 possuindo relatórios padronizados que permitiam o cruzamento de dados com o CAGED para
86 aferir a geração de emprego nas empresas. A Coordenadora do GTFAT – Substituta destacou o
87 trabalho de inteligência da equipe da CPROGER na reformulação do SAEP, tornando-o uma
88 importante ferramenta gerencial. A Coordenadora do GTFAT – Substituta indagou se havia mais
89 alguma observação, em não havendo, declarou a Proposta de Resolução em tela apta para ser
90 submetida à deliberação do CODEFAT. Na sequência, passou ao **ITEM 5 - Solicitação do BNB**
91 **de alteração do prazo de carência, no âmbito do Programa FAT – Infraestrutura Econômica.**
92 O Coordenador-Geral da CGFAT relatou que o MTE/CODEFAT, em 28/12/2006, mediante o

93 TADE nº 18/2006 – BNB, havia alocado em depósitos especiais no Banco do Nordeste do Brasil -
94 BNB o montante de R\$97,0 milhões, destinado à linha de crédito FAT Infraestrutura Econômica,
95 que por meio da Resolução CODEFAT nº 582, de 06/11/2008, obteve prazo de 36 meses de
96 carência para início das amortizações do depósito. Informou que por motivos operacionais, o
97 Banco não conseguiu desembolsar os recursos para as operações de crédito, de modo que recolheu
98 ao FAT, entre os meses de abril e junho de 2007, todo o montante alocado, em cumprimento ao
99 estabelecido na Resolução CODEFAT nº 439, de 02/06/2005. Declarou que no exercício de 2007,
100 mediante o Termo Aditivo – TA nº 01/2007 ao TADE nº 18/2006 - BNB, o MTE/CODEFAT
101 alocou R\$70,0 milhões no Banco do Nordeste para contratação de operações no âmbito do FAT
102 Infraestrutura Econômica, tendo a primeira parcela, no valor de R\$35,0 milhões, sido liberada em
103 06/11/2007 para contratação de projetos de geração de energia. Arrazouou que o BNB, no mês de
104 julho último, havia informado que contratou operações com prazo de carência de 36 meses a
105 contar da parcela liberada em 06/11/2007, e não da liberação da primeira parcela do TADE,
106 ocorrida em 28/12/2006, ocasionando um descompasso entre os recolhimentos de parcelas dos
107 contratos e a necessidade de recolhimento de Reembolso Automático - RA ao FAT. Declarou que
108 a CGFAT, dada a importância do apoio governamental a investimentos em infraestrutura no País e
109 sua relevância para a geração de trabalho, emprego, renda e desenvolvimento econômico, e não
110 havendo prejuízo financeiro para o FAT, manifestava-se favorável à extensão do prazo de carência
111 da linha de crédito FAT Infraestrutura Econômica, relativa ao TADE Nº 18/2006 – BNB, para até
112 48 meses, tendo como limite de prazo para início de recolhimento de RA o mês de dezembro de
113 2010, apurado com base nos saldos do último dia do mês de novembro de 2010. A Coordenadora
114 do GTFAT – Substituta abriu as inscrições para manifestação. O Representante Titular da CNTur,
115 Sr. Sebastião Antunes Duarte, indagou se o BNB poderia vir a solicitar nova prorrogação de prazo
116 para recolhimento de RA. O Coordenador-Geral da CGFAT respondeu que não haveria nenhum
117 impedimento, ressaltando que caso ocorresse seria objeto de nova análise técnica por parte do
118 MTE. A Coordenadora do GTFAT – Substituta indagou se havia mais alguma observação, em não
119 havendo, declarou o Item em tela apto para ser submetido à deliberação do CODEFAT.
120 Prosseguindo, passou ao **ITEM 6 – Prorrogação de termos de parcerias celebrados pela**
121 **SPPE/MTE com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, objetivando**
122 **a concessão de microcrédito produtivo orientado a beneficiários do Programa Bolsa Família,**
123 **no âmbito do PNMPO.** A Coordenadora do GTFAT - Substituta relatou que a Consultoria
124 Jurídica do MTE havia sugerido à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE que
125 submetesse à deliberação do CODEFAT a prorrogação dos termos de parcerias em referência. O
126 Secretário da SPPE - Substituto, Sr. Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira, declarou que a
127 Coordenação do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, após análise
128 da execução dos termos de parceria contemplados pelo Edital do Concurso de Projetos SPPE/MTE

129 nº 01/2008, constatou que se fazia necessária a prorrogação dos instrumentos celebrados com as
130 OSCIPs, dada a ocorrência de atrasos na liberação de recursos, acrescentando que a área técnica
131 julgou pertinente a solicitação de prorrogação supramencionada. A Coordenadora do GTFAT –
132 Substituta abriu as inscrições para manifestação. O Representante do MF indagou qual seria o
133 prazo da prorrogação, tendo o Secretário da SPPE – Substituto esclarecido que o Ministério estava
134 propondo prorrogar os termos de parceria para até o final de 2011. A Coordenadora do GTFAT –
135 Substituta indagou se havia mais alguma observação, em não havendo, declarou o Item em tela
136 apto para ser submetido à deliberação do CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 7 - Proposta**
137 **de Resolução que dispõe sobre a concessão do Seguro-Desemprego aos pescadores**
138 **profissionais, categoria artesanal, durante os períodos de defeso, instituído pela Lei 10.779,**
139 **de 25 de novembro de 2003, e dá outras providências.** O Titular da Coordenação-Geral do
140 Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional – CGSAP, Sr. Márcio Alves
141 Borges, declarou que essa proposta se destinava a promover a revisão dos procedimentos
142 necessários à habilitação ao benefício seguro-desemprego, visando, sobretudo, a agilidade das
143 demandas e a adequação as novas legislações pertinentes ao seguro-desemprego concedido ao
144 pescador profissional, categoria artesanal. Esclareceu que o Supremo Tribunal Federal – STF
145 havia declarado a inconstitucionalidade da exigência do Atestado de Colônia de Pescadores para
146 usufruir o direito de percepção do benefício seguro-desemprego. Destacou a edição da Lei nº
147 11.958, de 26 de junho de 2009, que transformou a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da
148 Presidência da República – SEAP/PR em Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, bem como da
149 Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que tratava da Instituição da Política Nacional de
150 Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca – Lei da Pesca. Explicou que a Instrução
151 Normativa MPA nº 06, de 16 de abril de 2010, estabelecia novos critérios para a emissão do
152 Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP, documento fundamental para a concessão do
153 benefício em epígrafe. Observou que face à necessidade de outros mecanismos que preservem a
154 observância da área territorial em que o pescador artesanal é domiciliado, estavam sugerindo a
155 inclusão de um artigo que limitasse a localidade de solicitação do benefício ao pescador, conforme
156 a seguir: *O benefício do seguro-desemprego será requerido na unidade da Federação de domicílio*
157 *do pescador artesanal.* Destacou que a obrigatoriedade de o pescador dar entrada na solicitação do
158 benefício no local onde residia tinha por finalidade evitar que moradores de determinada região se
159 deslocasse para outra com defeso no intuito de requerer seguro-desemprego. Registrou que estava
160 sendo proposta alteração da forma de cálculo da parcela recebida indevidamente e que deveria ser
161 restituída ao FAT, que passaria a ser corrigida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor –
162 INPC. Apresentou as mudanças referentes aos mecanismos de controle da concessão do benefício:
163 i) apresentação de comprovante de residência dos pescadores; ii) apresentação do Certificado de
164 Embarcação emitido pelo MPA; e, iii) apresentação do Título de Inscrição de Embarcação

165 registrado no Ministério da Marinha para a pesca das espécies que são obrigatórias com a
166 utilização de embarcação devidamente permissionada. Finalizando, declarou que a nova redação
167 proposta estimularia a formalização de Acordos ou Termos de Cooperação Técnica com órgãos
168 responsáveis pela atividade pesqueira, e também com órgãos oficiais de controle, segurança e
169 investigação, bem como atribuiria à SPPE/MTE a responsabilidade de edição de Instrução
170 Normativa para padronização dos procedimentos de recepção, habilitação e pagamento do
171 benefício Seguro-Desemprego Pescador Artesanal. A Coordenadora do GTFAT – Substituta abriu
172 as inscrições para manifestação. O Representante Suplente da CGTB, Sr. João Edilson de Oliveira,
173 observou que na proposta era exigido apenas comprovante de recolhimento ao Instituto Nacional
174 do Seguro Social – INSS, sem determinar o quantitativo, ressaltando que na legislação em vigor
175 havia a exigência de pelo menos dois comprovantes. O Coordenador-Geral da CGSAP esclareceu
176 que técnicos da previdência social haviam informado, mediante consulta formulada pelo MTE, que
177 o pescador era classificado como segurado especial, não tendo obrigação sequer de efetuar
178 recolhimento previdenciário ao INSS. O Representante Titular da Força Sindical, Sr. Marcos
179 Perioto, indagou se havia estatística sobre o número de pescadores de uma região requerendo o
180 benefício em outra localidade. O Coordenador-Geral da CGSAP declarou que não contava com
181 esses dados no momento, mas que os registros apontavam milhares de pescadores de uma unidade
182 da Federação solicitando benefício do seguro-desemprego em outra, enfatizando que a exigência
183 de domicílio inibiria essa prática. O Representante da Força Sindical observou que no próprio
184 MPA ainda não havia um regramento claro quanto ao registro de pesca. O Coordenador-Geral da
185 CGSAP esclareceu que o MPA limitava o RGP ao local de residência do pescador, o qual deveria
186 solicitar alteração do Registro no caso de mudança de endereço. O Representante da Força
187 Sindical declarou que consultaria a federação de pescadores a respeito dessa proposta de
188 resolução, posicionando-se contrário, naquele momento, ao Item em tela. A Coordenadora do
189 GTFAT – Substituta, ressaltou a necessidade de o MTE/CODEFAT adotar medidas gerenciais que
190 minimizassem fraudes nos recursos do FAT. O Coordenador-Geral da CGSAP observou que as
191 embarcações de pesca artesanal estavam limitadas legalmente a cinco pescadores. O Representante
192 Titular da CNT, Sr. José Colombo de Souza Netto, relatou que era comum o número de pescadores
193 por embarcação superar esse quantitativo, ao que a Coordenadora do GTFAT – Substituta declarou
194 que o órgão público não poderia ser conivente com esse tipo de prática, ressaltando que a limitação
195 em referência ocorria por questões de segurança. O Representante Titular do BNDES, Sr. Luiz
196 Carlos Galvão de Melo, sugeriu a substituição do termo *domicílio* por *residência*, ressaltando que
197 domicílio poderia ser em mais de um lugar, tendo a proposta sido acatada. A Coordenadora do
198 GTFAT – Substituta indagou se havia mais alguma observação, em não havendo, declarou o Item
199 em tela apto para ser submetido à deliberação do CODEFAT, registrando o posicionamento
200 contrário do Representante da Força Sindical. A seguir, passou ao **ITEM 8 - Proposta de**

201 **Resolução que altera a de nº 467, de 21 de dezembro de 2005, que estabelece procedimentos**
202 **relativos à concessão do Seguro Desemprego.** O Coordenador-Geral da CGSAP registrou que
203 essa alteração visava contemplar a modalidade de pagamento do benefício seguro-desemprego por
204 meio de crédito em conta para beneficiários detentores de conta ativa na CAIXA, propiciando mais
205 uma alternativa de saque, bem como maior agilidade, conforto e segurança para o trabalhador.
206 Declarou que constava da proposta parágrafo facultando ao beneficiário solicitar formalmente ao
207 agente pagador, no prazo máximo de até dez dias após o recebimento da primeira parcela do
208 seguro-desemprego, a suspensão do pagamento das parcelas subsequentes por meio de crédito em
209 conta. Relatou que no intuito de testar essa nova rotina de crédito em conta, o MTE havia realizado
210 um projeto piloto, em âmbito nacional, entre 29.06.2010 e 31.07.2010, com o pagamento de mais
211 de 240 mil parcelas creditadas em conta, tendo sido registradas apenas nove reclamações, que em
212 sua maioria trataram apenas da não comunicação oficial com antecedência ao depósito. Esclareceu
213 que essa modalidade estaria disponível apenas aos beneficiários correntistas da CAIXA com
214 contas que se enquadrassem nos seguintes perfis: I) possuir o indicador de Conta Individual, das
215 operações 001 - Conta Corrente, 013 - Poupança ou 023 - CAIXA-FÁCIL, desde que não
216 apresentassem restrição; II) contas da operação 001 - com saldo igual ou maior que R\$1,00, com
217 movimentação nos últimos 90 dias anteriores à data de extração dos dados; III) contas da operação
218 013 - com saldo igual ou maior que R\$1,00, com movimentação nos últimos 360 dias anteriores à
219 data de extração dos dados; IV) contas da operação 013 - com saldo igual ou maior que R\$100,00,
220 sem movimentação nos últimos 360 dias anteriores à data de extração dos dados; e, V) contas da
221 operação 023 - com saldo igual ou maior que R\$1,00, com movimentação nos últimos 180 dias
222 anteriores à data de extração dos dados. A Coordenadora do GTFAT – Substituta abriu as
223 inscrições para manifestação. O Representante da CGTB indagou se haveria uma sequência para
224 crédito em conta. O Coordenador-Geral da CGSAP esclareceu que não, mas que poderia ser
225 adotada, por exemplo, a seguinte ordem: 023, 013 e 001, ressaltando que a maior parte dos
226 créditos no projeto piloto havia ocorrido em conta poupança. O Representante da CNTur indagou
227 se o crédito em conta se daria de forma automática ou mediante solicitação do beneficiário. O
228 Coordenador-Geral da CGSAP esclareceu que o crédito da primeira parcela do seguro-desemprego
229 ocorreria automaticamente, a partir do qual o beneficiário teria o prazo de até dez dias para
230 solicitar formalmente junto ao agente pagador a suspensão do crédito em conta das demais
231 parcelas. O Representante do BNDES observou que o crédito em conta poderia vir a ser utilizado
232 pelo agente pagador para abatimento de dívida do beneficiário na respectiva instituição financeira.
233 A Representante da CAIXA, Sra. Margarida Maria Alacoque Macedo, informou que havia uma
234 orientação do Governo Federal estabelecendo que benefícios sociais não poderiam ser utilizados
235 para amortização de dívidas financeiras. A Coordenadora do GTFAT – Substituta sugeriu a adoção
236 de medida de orientação no sentido de informar aos beneficiários que a ocorrência de débito

237 indevido seria objeto de estorno pelo agente pagador. O Representante da NCST sugeriu que no
238 ato de recebimento da primeira parcela do seguro-desemprego o trabalhador já pudesse fazer a
239 opção pelo recebimento ou não de crédito em conta. O Representante da Força Sindical sugeriu
240 que a opção pelo crédito em conta fosse disponibilizada aos beneficiários no ato de habilitação ao
241 seguro-desemprego. A Coordenadora do GTFAT – Substituta observou que a proposta do MTE
242 visava facilitar a vida do trabalhador, bem como reduzir a possibilidade de fraudes no pagamento
243 do benefício do seguro-desemprego. A Coordenadora do GTFAT – Substituta indagou se havia
244 mais alguma observação, em não havendo, declarou o Item em tela apto para ser submetido à
245 deliberação do CODEFAT, registrando as sugestões apresentadas pelos Representantes da NCST e
246 da Força Sindical. Na sequência, passou ao **III – OUTROS ASSUNTOS: ITEM 9 - Entrega dos**
247 **seguintes documentos: Boletim de Informações Financeiras do FAT – junho de 2010;**
248 **Relatório da Execução da PDE – REL-PDE; e Informe PROGER, elaborado pela**
249 **Coordenação do PROGER/CGER/DES.** A Coordenadora do GTFAT – Substituta informou que
250 os mencionados documentos se encontravam na mídia digital distribuída a cada Membro no início
251 dos trabalhos, na qual continha todo material da presente reunião. Em seguida, indagou se havia
252 mais alguma manifestação. O Representante do BNDES informou que o Banco iria encaminhar
253 solicitação de recursos para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar –
254 PRONAF, o qual deixou de ser contemplado na PDE/2010, ressaltando que o BNDES estava
255 alocando recursos próprios da ordem de R\$1,4 bilhão no referido Programa. O Representante
256 Suplente do MDA, Sr. Mauro Eduardo Del Grossi, reforçou o pedido apresentado pelo BNDES,
257 destacando a importância da fonte FAT para a agricultura familiar. O Representante Suplente da
258 CUT, Sr. Alexandre Sampaio Ferraz, recordou que o Conselheiro da CUT, Sr. Quintino Marques
259 Severo, na última reunião do CODEFAT, havia informado que apresentaria, em breve, proposta de
260 resolução destinada ao PRONAF. O Representante da CNTur solicitou posicionamento a respeito
261 do pedido de R\$1,0 bilhão para o setor de turismo, bem como da questão da contribuição sindical.
262 O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que a proposta de alocação de R\$1,0 bilhão se
263 encontrava em análise, ressaltando a escassez de recursos da PDE/2010, acrescentando, quanto à
264 questão da arrecadação da contribuição sindical, que o referido assunto estava em tratativa no
265 âmbito do Gabinete do Ministro. O Representante da CNT solicitou posicionamento a respeito da
266 linha de crédito Moto-Frete, em especial quanto ao seguro do bem, declarando que a referida
267 Linha ainda não estava operando. A Coordenadora do GTFAT – Substituta relatou que a CAIXA
268 estava empenhada no sentido de buscar equacionar a questão do seguro, entretanto, ainda não
269 havia logrado êxito nessa empreitada. O Representante da NCST indagou se seria possível o
270 BNDES informar a relação das empresas que captavam recursos junto ao Banco. O Representante
271 do BNDES esclareceu que na página eletrônica do Banco se encontrava disponível relação das
272 empresas que receberam recursos do BNDES mediante operação direta. **ENCERRAMENTO.**

273 Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, a Coordenadora do GTFAT – Substituta, deu por
274 encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Suely Barrozo Lopes,
275 Secretária-Executiva do CODEFAT – Substituta e Coordenadora do GTFAT - Substituta, lavrei a
276 presente Ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Grupo.

SUELY BARROZO LOPES
Coordenadora do GTFAT – Substituta e
Secretária-Executiva do CODEFAT – Substituta

GUSTAVO ALVES TILLMANN
Representante Titular do MF

RENATO ANTÔNIO HENZ
Representante Titular do MAPA

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO
Representante Titular do BNDES

SÉRGIO LUIZ MAXIMINO
Representante Suplente do MPS

MAURO EDUARDO DEL GROSSI
Representante Suplente do MDA

MARCOS PERIOTO
Representante Titular da Força Sindical

GERALDO RAMTHUN
Representante Titular da NCST

ALEXANDRE SAMPAIO FERRAZ
Representante Suplente da CUT

JOÃO EDILSON DE OLIVEIRA
Representante Suplente da CGTB

CARLOS ALBERTO SALVATORE FILHO
Representante Titular da CNS

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Representante Titular da CNTur

JOSÉ COLOMBO DE SOUZA NETTO
Representante Titular da CNT

ALEXANDRE VENZON ZANETTI
Representante Suplente da CNS - Saúde